



## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### PROJETO DE LEI N.º 005/2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ESTUDO TÉCNICO E A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (QUEBRAMOLAS) COMO REDUTORES DE VELOCIDADE EM TODOS OS QUARTEIROS EM QUE SE LOCALIZAREM ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudo técnico de viabilidade para a implantação de ondulações transversais (quebra-molas) como redutores de velocidade em todos os quarteirões em que se localizarem escolas públicas ou particulares no Município de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** As lombadas deverão estar no mínimo 15 metros de distância da porta de entrada das instituições.

**Art. 3º** O estudo em que se trata no *art. 1º*, será feito por um Engenheiro/Arquiteto do "quadro efetivo" da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, e ficará devidamente documentado e a disposição do Ministério Público e de qualquer outro Órgão ou Entidade que o solicitar.

**Art. 4º** - O Engenheiro e/ou Arquiteto elaborará o projeto de implantação da "lombada/quebra-molas" obedecendo obrigatoriamente o que estabelece o Código Brasileiro de Trânsito "CTB", o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que versam sobre o assunto

**Art. 5º** - A implantação de ondulações (lombadas/quebras molas) transversais nos quarteirões das escolas deverá contar com a devida sinalização que dispõe o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito:



## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

- I. Placa de regulamentação R-19 (limitando a velocidade);
- II. Placa de advertência A-18 (lombada/quebra-molas);
- III. Marcas oblíquas pintadas sobre a ondulação nas cores branca e amarela;

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal deverá estabelecer um cronograma para no máximo a cada dois anos pintar e ou refazer a pintura de todas as ondulações transversais (lombadas/quebra-molas) e das faixas de segurança e de pedestres do Município obedecendo aos critérios do padrão Munsell e de acordo com as normas da ABNT que versam sobre o assunto;

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, 4 de maio de 2023.

**WILMAX DE OLIVEIRA REIS**

Vereador



## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingamama@gmail.com](mailto:camaraitingamama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### JUSTIFICATIVA

Venho submeter à apreciação do Plenário, Projeto de Lei do Poder Legislativo Nº 00/2023, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar estudo técnico e implantação de ondulações transversais (quebra-molas) **EM TODOS OS QUARTEIROS EM QUE SE LOCALIZAREM ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES** como redutores de velocidade no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

Seguindo para a justificativa do projeto, o mesmo visa trazer formas concretas para evitar acidentes causados pelo excesso de velocidade em alguns pontos frente as escolas do nosso Município E afim de evitar acidentes e os temidos atropelamentos, o povo vem exigindo que sejam tomadas as devidas providências para esta situação.

A implantação dos famosos quebra-molas, tem sido por anos a maneira mais eficaz de controle de velocidade, e compactuando com a realidade do nosso município, se torna uma alternativa viável para atender essa necessidade.

Esses locais estratégicos, alvos da implantação, serão estudados e somente após apontada a viabilidade serão possibilitados de efetiva instalação das ondulações.

Por fim, fica o querer da comunidade juntado ao meu, como razão original deste projeto, que tem por objetivo maior assegurar a vida, a proteção e o bem-estar de cada cidadão Itinguense.

Atendendo aos comandos constitucionais, peço o apoio dos colegas, Nobres Membros desta Casa, para aprovação deste Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 04 DE MAIO DE 2023.

**WILMAX DE OLIVEIRA REIS**

Vereador